



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 124/2020

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2020.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei n° 763/2020 de 29/09/2020, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício de um **Crédito Adicional Especial** na importância de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, para atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Fonte	Valor – R\$.
08.001 Fundo Municipal de Saúde			
08.001.10.122.0011.2096 Manutenção do Enfrentamento da Emergência COVID-19			
732	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1019 46.800,00
733	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1019 13.200,00
SOMA			60.000,00
TOTAL GERAL			60.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação na fonte, de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1.7.1.8.03.9.1	Transferências de Recursos do SUS-Outros Progr Financ por Transf Fundo a Fundo	1019	60.000,00
SOMA			60.000,00
TOTAL GERAL			60.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 26 de Outubro de 2020.

Hermes Wichhoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 125/2020

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, § 1º da Lei nº. 730/2019 de 10/12/2019 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional por Transposição** na importância de **RS 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - RS.
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social		
09.001.08.244.0010.2053	Manutenção da Prof. Social Básica – Serv. Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
394	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1934	10.000,00
395	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1934	5.000,00
	Total		15.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.001	Departamento de Apoio Administrativo		
10.001.12.361.0014.2071	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%		
543	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1102	10.000,00
544	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1102	2.000,00
10.001.12.365.0016.2073	Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola - FUNDEB 40%		
579	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1102	10.000,00
580	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1102	3.000,00
	Total		25.000,00
	TOTAL GERAL		40.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - RS.
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.004	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI		
09.004.08.241.0007.2041	Manutenção do Centro de Convivência do Idoso		
456	OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1934	15.000,00
	Total		15.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.001	Departamento de Apoio Administrativo		
10.001.12.367.0018.2067	Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 40%		
684	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1102	20.000,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

685	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1102	5.000,00
			Total	25.000,00
		TOTAL GERAL		40.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 26 de Outubro de 2020.

Hermes Wichhoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 126/2020

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, inciso I da Lei nº. 730/2019 de 10/12/2019 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional** na importância de **RS 12.000,00 (doze mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social		
09.001.08.244.0010.2053	Manutenção da Prot. Social Básica – Serv. Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
394	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1934 7.000,00
		Total	7.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.001	Departamento de Apoio Administrativo		
10.001.12.361.0014.2057	Manutenção do Ensino Fundamental		
496	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1104 5.000,00
		Total	5.000,00
		TOTAL GERAL	12.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social		
09.001.08.244.0010.2053	Manutenção da Prot. Social Básica – Serv. Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
399	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1934 7.000,00
		Total	7.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.001	Departamento de Apoio Administrativo		
10.001.12.361.0014.2056	Manutenção do Departamento de Educação		
477	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1104 5.000,00
		Total	5.000,00
		TOTAL GERAL	12.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 26 de Outubro de 2020.

Hermes Wichthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 127/2020

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso V da Lei nº. 730/2019 de 10/12/2019 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **RS 183.734,71 (cento e oitenta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001	Departamento de Recursos Humanos		
05.001.04.122.0004.2006	Manutenção do Recursos Humanos		
715	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1003	148.734,71
716	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1003	35.000,00
	TOTAL		183.734,71
	TOTAL GERAL		183.734,71

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na receita 1.7.1.8.99.1.1.99.01 - fonte: 1003 advinda do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - Auxílio Financeiro, e em conformidade com o art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 26 de Outubro de 2020.

Hermes Wichhoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 128/2020

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso V da Lei n.º. 730/2019 de 10/12/2019 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
11.003	Departamento de Meio Ambiente		
11.003.18.541.0024.1030	Revitalização de Praças e Parques		
707	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	809
		TOTAL	2.000,00
		TOTAL GERAL	2.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação nas receitas 2.4.2.8.10.9.1.00.00 - fonte: 809, advinda de Termo de Convênio 198/2020 - SEDU, e em conformidade com o art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 26 de Outubro de 2020.

Hermes Wichthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 187/2020

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER: Férias de 30 dias ao servidor abaixo

relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
Vigia		
José Garbossa Neto	21/10/2017 a 21/10/2018	16/11/2020 a 15/12/2020

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2020.

[Handwritten signature]
HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

DECRETO Nº 123/2020

SÚMULA: Dispõe sobre as datas de funcionamento das repartições públicas no âmbito da administração pública municipal.

O PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO,

CONSIDERANDO que o Decreto Lei nº 1.713 de 28 de outubro de 1939, institui o dia 28 de outubro como dia do Funcionário Público, e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as datas de feriados dentro das repartições públicas para melhor efetividade dos serviços à população;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a data de funcionamento das repartições no âmbito da Administração pública municipal, para o ano de 2020, conforme segue:

I – Dia 28 de outubro de 2020, expediente normal nas repartições públicas municipais diretas, autarquias e fundações;

II – Dia 30 de novembro de 2020, **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais diretas, autarquias e fundações;

Parágrafo único: O expediente previsto neste artigo, diz respeito especificamente às repartições públicas municipais, não recaindo ao comércio do município.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, 26 de outubro de 2020.

Hermes Wicthoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: GUARÁ PNEUS LTDA

CNPJ:02.623.675/0001-12

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR ESTIMADO: R\$ 56.330,00 (Cinquenta e seis mil trezentos e trinta reais)

DATA DE ASSINATURA: 26 de Outubro de 2020

PROCESSO/MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

CONTRATO: 98/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 105/2019

PRAZO DE VIGÊNCIA 12 (doze) MESES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: IGF-COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP

CNPJ:03.805.667/0001-50

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR ESTIMADO: R\$ 44.144,00 (Quarenta e quatro mil cento e quarenta e quatro reais)

DATA DE ASSINATURA: 26 de Outubro de 2020

PROCESSO/MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

CONTRATO: 99/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 105/2019

PRAZO DE VIGÊNCIA 12 (doze) MESES



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: A.M. MENDES - ACESSORIOS

CNPJ:06.009.600/0001-05

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR ESTIMADO: R\$265.820,12 (Duzentos e sessenta e cinco mil oitocentos e vinte reais e doze centavos)

DATA DE ASSINATURA: 26 de Outubro de 2020

PROCESSO/MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

CONTRATO: 96/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 105/2019

PRAZO DE VIGÊNCIA 12 (doze) MESES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ:34.147.979/0001-47

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR ESTIMADO: R\$ 19.248,00 (Dezenove mil duzentos e quarenta e oito reais).

DATA DE ASSINATURA: 26 de Outubro de 2020

PROCESSO/MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

CONTRATO: 97/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 105/2019

PRAZO DE VIGÊNCIA 12 (doze) MESES